**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Constitui o objeto da presente licitação, a **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de revitalização do Espaço Cultural e da Praça Central, localizados na Rua Diamantino**, na Cidade de Pedro Gomes/MS, com área aproximada de 6.689,25m².

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O conjunto de normas, especificações, atribuições e diretrizes aqui contidas buscam facilitar procedimentos, direcionar, disciplinar e agilizar o entendimento entre as partes envolvidas no serviço a ser contratado. Fica definido como obrigações da contratante o integral apoio administrativo que se fizer necessário para o cumprimento total do serviço a ser contratado.

Ficam concedidos poderes ao responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de paralisar no todo ou em parte os serviços, para impedir ou preterir pessoal da contratada em qualquer nível funcional quando forem constatados erros graves de execução e desobediência ostensiva a estas especificações e quando se verificar incompatibilidade por incompetência ou comportamento inconveniente.

Ao responsável pelo acompanhamento dos serviços competem também observações, advertências ou qualquer outro tipo de comunicação. A contratada será obrigada às suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços, objeto do contrato, bem como, será responsável integralmente por danos causados à Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS ou a terceiros decorrentes de sua negligência e/ou omissões. Estabelece-se aqui o que se entende por:

* CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Pedro Gomes – MS;
* CONTRATADA: Empresa vencedora do processo administrativo.

**3. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação visa atender as demandas dos Serviços de Engenharia do Espaço Cultural e da Praça Central, tendo como base a contratação de uma empresa qualificada, a qual executará com excelência os serviços objetos da referida licitação.

**4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor máximo estipulado para a contratação dos serviços é de R$1.156.432,72 (um milhão cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos.)

**5. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

A validade da Proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. As empresas que porventura não constarem em sua proposta o prazo de validade, a mesma será automaticamente constatada com o prazo de validade para 60 (sessenta) dias.

**6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1. Considerações gerais**

O projeto de revitalização visa apresentar os elementos gráficos e textuais necessários para a intervenção no espaço público. Foi elaborado de acordo com as diretrizes da proposta geral para toda a área. Caso ocorram divergências entre os documentos que fazem parte do processo construtivo memorial, normas, representações gráficas ficam estabelecido que:

**↳** Em caso de divergência entre as cotas (medidas) dos desenhos e suas dimensões em escala, a equipe técnica deverá ser consultada;

**↳** Em caso de divergência entre os desenhos dos projetos e o presente memorial, prevalecerão os primeiros. Deve-se salientar que, nesta situação, a equipe técnica deverá ser consultada a respeito;

**↳** Somente deverão ser quantificados e orçados os itens cuja quantidade seja apresentada pelo projeto;

**↳** As convenções lançadas em planta e a simbologia utilizada para representar os elementos do espaço urbano estão identificadas na legenda correspondente no lado direito da prancha, acima do carimbo. Os itens complementares que não estiverem representados na legenda estão anotados através de indicações no desenho. Assim como quando convier estarão indicados também os tipos de acabamentos e materiais utilizados no próprio desenho, em caso de divergência entre a simbologia utilizada e as anotações do desenho prevalecerão as anotações.

**6.2. Serviços Preliminares**

**↳** Placas de obra: A empresa deverá fornecer e instalar em local previamente indicado pela fiscalização uma placa de identificação da obra obedecendo ao modelo a ser fornecido pela Prefeitura de Pedro Gomes, bem como a placa exigente pelo CREA, indicativa dos autores dos projetos e pela execução da obra.

**↳** Locação da obra: Será necessário um depósito em chapa de madeira compensada para armazenar materiais no canteiro. A locação da obra será definida por um gabarito de tábuas corridas, sustentadas por pontas, para garantir a delimitação exata das fundações e paredes. O canteiro será protegido por um tapume com telha trapezoidal de aço galvanizado e estrutura de madeira reaproveitada, incluindo um portão de acesso. Além disso, serão construídas baias de plástico para o depósito temporário de entulhos.

**↳** Limpeza: A área de projeto deverá ser limpa, aterrada e regularizada aos níveis do projeto, devendo o local reservado a obra estar livre de raízes, mato, toco de arvores ou outras matérias orgânicas, de modo a prevenir futuros recalques decorrentes de sua decomposição. Será periodicamente feita a remoção de todo o entulho e detrito que venham a se acumular no decorrer da obra. A limpeza permanente da obra é necessária sempre após o término dos serviços o que proporciona um ambiente salutar aos empregados envolvidos.

**6.3. Demolição**

Diante da situação atual da praça serão realizadas diversas demolições como parte do projeto de revitalização. Será necessário demolir parte da calçada onde será construído um estacionamento paralelo, assim como parte do meio fio.

Toda a estrutura atual da cobertura dos quiosques e banheiros serão removidos a fim de solucionar problemas de segurança. Nos banheiros, as divisórias existentes de alvenaria serão demolidas e substituídas.

**6.4. Locação da obra e movimento de terra**

A locação da obra será efetuada de maneira a atender criteriosamente as dimensões estabelecidas no projeto Urbanístico e na Memória de Cálculo. A empresa fará todo o movimento de terras necessários à adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da fiscalização. Os aterros necessários serão executados com terra de boa qualidade, livre de sementes de pragas, entulhos, ou outros distritos que prejudiquem a boa formação que sobre eles serão plantadas. Após a locação da obra, deverá ser chamada a fiscalização para aprovação da mesma e a liberação da etapa.

**6.5. Meio fio**

Será construído um meio-fio em um recuo paralelo para estacionamento, com extensão de 32,35 metros. O meio-fio será moldado in loco em blocos de concreto, conforme o projeto, com base de 45 cm e altura de 15 cm, garantindo durabilidade e alinhamento adequado para o espaço de estacionamento.

**6.6. Pintura, Acabamento e Revestimentos**

O serviço de pintura deverá usar de marcas de qualidades, tais como: Coral, Suvinil, Verbras ou equivalente, e deverá ser aplicada de acordo com a recomendação do fabricante e das normas ABNT aplicável. A tinta do meio-fio deverá ser na cor branca a base de cal, já as demais áreas deverão ser pintadas na cor azul em tons menos suscetíveis a desbotamentos como: azul petróleo, azul marinho ou azul royal. Essas áreas correspondem ao palco, pilares, área externa e interna dos quiosques, piso dos quiosques, banheiros, área externa da biblioteca e triângulo existente no Espaço Cultural.

Já a área interna de todos os banheiros deverá ser revestida com cerâmica do piso ao teto.

**6.7. Vegetação**

A intervenção urbanística contempla apenas uma proposta básica para a vegetação e as diretrizes para a sua implantação.

Será imprescindível a remoção da vegetação antiga e a adequação do terreno para receber as novas plantas de forração, conforme o projeto e as orientações da fiscalização. Será aplicado adubo em toda a área dos canteiros, para garantir a qualidade do solo. Posteriormente, será realizado o plantio de grama esmeralda, São Carlos ou Curitibana, em placas, conforme especificado, visando à recuperação e revitalização dos espaços verdes. Além disso, será realizado o reaterro manual de valas com compactação mecanizada, localizada no canteiro da fachada frontal do espaço cultural. Nessa área, também serão plantados aproximadamente 50 arbustos floridos, com espécies variadas, como cravo africano, calêndula, onze-horas vermelhas, dálias vermelhas, verbena branca e estrela-do-egito branca.

O estudo paisagístico para o plantio de outras espécies deverá ser desenvolvido e implantado pela prefeitura municipal. É importante salientar que as espécies a serem plantadas pela prefeitura municipal deverão ser propícias ao clima da região, seco e quente, e deverão ser escolhidas espécies de forrações que protejam a área de grama.

Não deverá ser removida, transplantada ou implantada nenhuma árvore ou vegetação sem prévia autorização da Prefeitura. No preparo do terreno o plantio deverá ser consultado com Engenheiro para avaliar as condições do solo e fornecer as especificações sobre a adubação e o controle de pragas, em geral, e a manutenção.

Após a preparação e adubação do terreno a grama deverá ser plantada colocando placa por placa, uma ao lado da outra, sem que haja qualquer espaço entre as mesmas. Concluindo o plantio, o gramado deverá ser regado periodicamente e com abundância, até que o enraizamento.

**6.8. Bancos e Mesas**

Será necessária a construção e instalação de bancos de concreto, pré-fabricados de 1,93x0,40m. Além disso, foi previsto a construção e instalação de jogos de mesas para jogo de dama em concreto, de 70x70cm, com bancos de concreto no espaço no qual a calçada será revitalizada.

**6.9. Piso, Pavimentação e Acessibilidade**

As áreas definidas em projeto deverão ser niveladas de acordo com as cotas indicadas em desenhos. Não será tolerado piso irregular. Todo o piso deverá atender a Norma Brasileira de movimentação de pessoas com mobilidade reduzida.

Devido ao uso constante, a área da calçada ao redor do Espaço Cultural assim como a calçada de acesso à escola Archangela necessitam de uma restauração completa que deverá ser refeita em concreto. Nos rebaixamentos de meio-fio e acessos para P.C.D o piso conforme NBR 9050 e deverá ter sinalização tátil de alerta.

Para garantir a acessibilidade serão construídas rampas de acessibilidade, obedecendo às normas condicionais, para facilitar o deslocamento de cadeiras, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

**7. Playground**

Para suprir a necessidade de um playground, foi proposta a construção de um espaço funcional e seguro que oferece diversão para as crianças da cidade. Para isso será necessário a implantação de um piso que absorve impactos e reduz o risco de lesões em caso de quedas como o piso emborrachado E.P.D.M com resina aromática. Além disso, a proposta visa utilizar brinquedos que sejam fixados ao solo o que garantem uma maior durabilidade e resistência ao uso constante.

**7.1. Banheiros da Praça Central**

Para a revitalização da praça central, será construído um novo banheiro P.C.D em alvenaria. O projeto inclui elementos essenciais, acabamentos, louças sanitárias e esquadrias que garantirão funcionalidade, conforto e segurança aos usuários do banheiro na praça revitalizada.

Além do novo banheiro, os banheiros existentes necessitarão de uma reforma que contempla a renovação dos revestimentos, esquadrias, elementos hidráulicos e de funcionalidade.

**8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

A empresa contratada deverá entregar os serviços, dentro do prazo estipulado em contrato firmado entre a contratada e a contratante.

**9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA**

**↳** Prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente (CREA/CAU), do licitante e seu responsável técnico, comprovando a regularidade no atual exercício;

**↳** Comprovação do licitante de que possui em seu quadro, profissional de nível superior, que será responsável pela execução dos serviços.

**↳** A comprovação exigida dar-se-á mediante a apresentação de documentos da seguinte forma:

* Em se tratando de sócio ou diretor, através do Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
* Através da Certidão de Registro no CREA/CAU Jurídica, devidamente acompanhada pela Carteira Profissional de Trabalho CTPS ou Contrato de Trabalho, nos termos da legislação vigente, em se tratando de empregado; e Contrato de Prestação de Serviço, em se tratando de Profissional Autônomo.

**↳** Atestado Técnico-Profissional e/ou Declaração de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que seu (s) responsável (eis) técnico (s) já executou (aram) obras ou serviços com características semelhantes, relativos às parcelas de maior relevância do objeto da licitação.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**↳** Acatar determinações da fiscalização, bem como, padrões técnicos de controle de qualidade da contratante;

**↳** Responder integralmente pelos serviços realizados, indicando quando requerido pela contratante, dentro dos prazos por este estipulado;

**↳** Refazer, às suas próprias custas, todos os serviços rejeitados pela contratante, dentro dos prazos por este estipulado;

**↳** Acatar e fazer acatar por seus funcionários/prepostos todas as normas de segurança do trabalho, estabelecidas para o canteiro de obras;

**↳** Retirar de imediato do local de execução dos serviços, qualquer funcionário que não acatar as normas de segurança do canteiro.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**↳** É dever da Contratante obter licenças para acesso ao local de trabalho, bem como buscar viabilizar forma de execução dos serviços com o mínimo de paralisações possíveis;

**↳**Obter todas os Estudos e Licenças Ambientais necessárias à execução dos serviços;

**↳**Fornecer os projetos que deverão ser acompanhados na execução dos serviços;

**↳**Pagar em dia conforme pactuados;

**↳**Informar previamente nossa equipe quanto as mudanças, que porventura venham a existir.

**12.DA VISITA TÉCNICA**

O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA será emitido pela Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, em nome da licitante, de que ela, preferencialmente por intermédio de integrante de seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o segundo dia útil anterior à abertura do certame. Os interessados em participar do certame, poderão agendar a visita técnica in loco pelo telefone (67) 3230-1609 ou e-mail: sematurpg@gmail.com com o Sra. Jackeline Figueiredo, das 07h00min às 13h00min, em dias úteis. Após a visita será fornecido o Atestado de Visita Técnica declarando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e tem pleno conhecimento de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

O preposto da empresa deverá se apresentar com carta assinada pelo representante legal solicitando a emissão do Atestado de Visita Técnica, com os custos desta visita técnica por conta da interessada. A inexistência de Atestado de Visita Técnica será causa para a inabilitação da licitante.

A Licitante que optar por não realizar a visita Técnica deverá apresentar Declaração, firmando conhecimento dos locais e serviços a serem executados, assim como renuncia o direito de pleitear qualquer reajuste em decorrência de sua decisão por não realizar a Visita Técnica.

**13. DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá à Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais.

A Fiscalização terá poderes para, no local de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

A Fiscalização terá direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA, alocado na prestação de serviços remunerados, cuja produtividade não esteja sendo satisfatória. Também terá poderes para solicitar a substituição de funcionários que apresentarem comportamento desrespeitoso para com a população, estiverem drogados ou alcoolizados ou que estiverem solicitando propina.

**14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados mediante as medições e respectivas avaliações das obras, em até 30 (trinta) dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica com atesto do setor competente.

O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal e FGTS.

Se o objeto ou serviço não for entregue ou concluído conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

Em caso de irregularidade dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**15. PRAZO CONTRATUAL**

O prazo contratual será de seis (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

**16. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A contratada será responsável integralmente por danos causados à Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrente de sua negligência ou omissões no período contratual.

Pedro Gomes/MS, 23 de outubro de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JÉSSICA SANTOS DO NASCIMENTO**

**FISCAL DE CONTRATOS**